



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4205

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MAIK ELIAS MATTÁ JUNIOR

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Comissão Permanente de Licitação.....	3
MERITI - PREVI.....	4 a 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1483/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 31 de janeiro de 2015, os termos da PORTARIA nº 1159/2014-SEMAD, que exonerou **ELIS REGINA DA COSTA OLIVEIRA** - Matrícula nº 77372, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1484/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2015, o funcionário **PAULO SERGIO VIEIRA**, Professor de História, GFS Classe I - Matrícula nº 10673, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2332/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1485/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **ELISMAR DA SILVA LOUZADO** - Matrícula nº 97270, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1486/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **TAYNARA CRISTINA DE ARAUJO BERTIN** - Matrícula nº 97271, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1487/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **BEATRIZ SARAIVA DA SILVA DE SÁ** - Matrícula nº 97272, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1488/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **SIMONE OLIVEIRA DE LIMA RODRIGUES** - Matrícula nº 97273, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1489/2015-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **FELIPE GOMES DE ALMEIDA** - Matrícula nº 97274, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1490/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de março de 2015, **CARINA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 97275, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3000/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P R O M O V E R, a funcionária **MARIA AUGUSTA BECA MOUTINHO**, Procurador - Matrícula nº 4133, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 5PS/B, para, Procurador, Nível 5/PS, Padrão C, com base na Lei nº 1205/02, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4805/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3005/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2015, o funcionário **EDSON RODRIGUES DA SILVA**, Guarda Sanitário, Matrícula nº 10893, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6162/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3015/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ZIPORA ALMEIDA TAVARES**, Professor I - Matrícula nº 8065, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (hum) mês de vencimento a título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 876/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3098/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **SUELY MARTINS PERES**, Agente Executivo - Matrícula nº 24622, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4328/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3101/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **IVAN CARLOS DOS SANTOS**, Agente Executivo - Matrícula nº 21062, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4914/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3102/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ELIANE MONTEIRO DA SILVA**, Professor - Matrícula nº 24666, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7394/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3103/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **EDSON ALMIR ALVES DA SILVA**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 3246, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7919/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3104/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ROSANGELA ROSA DOS SANTOS**, Professor - Matrícula nº 24753, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8723/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3105/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **VANDA LUCIA DOS SANTOS**, Agente Executivo - Matrícula nº 24893, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 19332/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3106/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **SHIRLEI DE AQUINO BARBOSA**, Professor - Matrícula nº 8938, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 12674/2014.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3129/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da PORTARIA nº 1392/2015-SEMAD, onde se lê: **WALDONIER DA SILVA E SOUZA FILHA** - Matrícula nº 5686, leia-se **WALDONIER DA SILVA E SOUZA FILHO**.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21050/2014

Pregão Presencial nº 009/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel para veículo tipo Van. Realização: 06/07/2015 às 10 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 - 2º andar - Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Marcos Vinicius Nogueira Leite - Pregoeiro.

MERITI - PREVI

PORTARIA-011-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de abril de 2015, a Servidora **VERA LUCIA NÓBREGA TEIXEIRA DE LIMA**, CPF n.º647.715.127-87, data de nascimento 04/04/1961, no cargo de Agente Executivo, Nível 8/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 23115, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º16951/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base..Dec. Municipal n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82, c/red. da Lei 416/87..(1/6)..R\$131,33
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$157,60
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$1.589,13
João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-012-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 25 de setembro de 2013, a Servidora **NIRCA ABDALA DA SILVEIRA**, CPF n.º279.266.567-04, data de nascimento 25/09/1943, no cargo de Professor, GFS, Classe II, Nível III, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 8548, com fundamento no Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10887/2004, em consonância com o Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º216/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).
(valor vigente na data em que a servidora completou idade limite).
João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-013-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de abril de 2015, a Servidora **JANE GOMES DA SILVA**, CPF n.º052.875.407-60, data de nascimento 25/05/1955, no cargo de Agente Executivo, Nível 7/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 24954, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º21396/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base..Dec. Municipal n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82, c/red. da Lei 416/87..(1/6)...R\$131,33
4- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$1.431,53
João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-014-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de abril de 2015, a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF n.º071.667467-00, data de nascimento 12/05/1947, no cargo de Agente Executivo, Nível 7/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula n.º 5397, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º21463/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base..Dec. Municipal n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82, c/red. da Lei 416/87..(1/6)...R\$131,33
4- Incorporação FAI-I: § 1º do Art. 168 da LOM.....R\$199,05
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$1.630,58
João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-014-PS/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 19 de outubro de 2014, ao Senhor **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 372.596.367-34, data de nascimento 16/02/1953, pensão equivalente a **100%** da remuneração percebida por seu cônjuge e ex-servidora da Ativa **ROSANA BARBOSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF n.º567.675.287-49, data de nascimento 16/02/1953, falecida em 19/10/2014, que exerceu o cargo/função de Professor-GFM, Classe I, Nível VII, matrícula 20719, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e EC 47/05, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I e Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º21554/2014, ficando seu benefício fixado em **R\$ 2.842,96** (dois mil oitocentos

e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
São João de Meriti, 08 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de abril de 2015, a Servidora **JANETE CACHOEIRA DOS SANTOS**, CPF n.º417.931.707-97, data de nascimento 16/03/1946, no cargo de Agente Executivo, Nível 7/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 24353, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º23377/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base..Dec. Municipal n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82, c/red. da Lei 416/87..(1/6)...R\$131,33
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$157,60
5- Incorporação FAI-I: § 1º do Art. 168 da LOM.....R\$199,05
6- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$1.788,18
João de Meriti, 24 de março de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-PS/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 16 de fevereiro de 2015, a Senhora **ELIANA CASOTTI AHNERT DA MATTA**, CPF n.º708.235.457-69, data de nascimento 10/08/1973, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebida por seu cônjuge e ex-servidor Aposentado **ZENIL PAULO DA MATTA**, CPF n.º555.853.297-15, data de nascimento 03/08/1955, falecido em 16/02/2015, que exerceu o cargo/função de Ajudante de Serviço, nível 1/A, matrícula 1117, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e EC 47/05, Art. 2º, I e Art. da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I e Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º95/2015, ficando seu benefício fixado em **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).
São João de Meriti, 08 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-016-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das

atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR por Invalidez, com proventos proporcionais, contar de 01 de junho de 2015, o Servidor **DERLI MARQUES DO NASCIMENTO**, CPF n.º520.079.367-04 data de nascimento 22/03/1958, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 2/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 27969, com fundamento no Art. 40 § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal de 1988, Art. 6º-A acrescentada pela EC n.º 70/2012 à EC n.º 41/03, Art. 20, inciso I, “a”, Art. 21, I, ambos La Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, I, “a” e Art. 16 § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º3643/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base..Dec. Municipal n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- BASE MERITI-PREVI.....R\$1.300,20
4- PROPORCIONALIDADE (1.260,80*9.042)/ 12.775..R\$892,37
5- VALOR DOS PROVENTOS.....**\$920,67**
João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-017-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR por tempo de contribuição e idade, contar de 01 de junho de 2015, a Servidora **ISMENIA MARIA MENEZES BARCELOS**, CPF n.º608.609.367-91, data de nascimento 24/10/1958, no cargo de Professor-GFS, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º21163, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º6455/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base..Anexo II da Lei Municipal 1765/2010..\$1.852,08
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....R\$1.203,85
3- Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87....(1/6)....R\$308,68
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$370,41
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....**R\$3.753,02**
João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-018-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 01 de junho de 2015, a Servidora **LUCIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA DA SILVA**, CPF n.º033.545.787-85, data de nascimento 13/03/54, no cargo de Professor-GFM, Classe I, Nível II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º8916, com fundamento no Art. 40 § 1º, inciso III, “b” da

CRFB/88, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b” e Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal n.º 1838/12, Art. 20 do Decreto Municipal n.º 4304/04 de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º12415/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-019-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, contar de 05 de janeiro de 2015, o Servidor **ELSON ANTONIO DE AZEVEDO**, CPF n.º210.660.437-87, data de nascimento 05/01/1945, no cargo de Motorista, Nível 5, padrão “D”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º273, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º14262/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento..Dec. n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..(1/6)..R\$131,33
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$157,60
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....**R\$1.589,13**

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-020-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 26 de setembro de 2014, a Servidora **ANA MARIA GRAÇA DA ROCHA**, CPF n.º912.205.217-87, data de nascimento 26/09/1944, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, padrão “A”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º1852, com fundamento no Art. 40 § 1º, II da CF/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/04, em consonância com o Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art.18 do Decreto Municipal n.º 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º425/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-021-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR por Invalidez, com provento proporcional, a contar de 1º de junho de 2015, a Servidora **ELAINE PINHEIRO BARBOSA**, CPF n.º079.088.247-73, data de nascimento 09/11/1977, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível 7, padrão “A”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º9151, com fundamento no Art. 40 § 1º, I e § 3º da CF/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/04, em consonância com o Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, ambos da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “a” e Art.16 § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º19229/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-022-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR por tempo de contribuição e idade, contar de 17 de novembro de 2014, a Servidora **MARLI BANDEIRA DA SILVA**, CPF n.º680.098.287-34, data de nascimento 17/11/1944, no cargo de Agente Executivo, Nível 8, padrão “F”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula n.º504, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º20960/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento..Dec. n.º 5604/13/14.....R\$788,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..(1/6)....R\$131,33
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$157,60
5- Incorporação CCAE: Art. 168 da LOM.....R\$1.350,00
6- Paridade de triênio.....R\$ 267,67
7- Paridade de sexta parte.....R\$68,63
8- Paridade de final de carreira.....R\$88,36
9- TOTAL DOS PROVENTOS.....**R\$3.363,79**

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-022-RT/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

RETIFICAR na PORTARIA n.º017-AP/2015, que aposentou por tempo de contribuição e idade, a Servidora **ISMENIA MARIA MENEZES BARCELOS**, CPF n.º 608.609.367-91, data de nascimento 24/10/1958, onde se lê: TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 3.753,02. **Leia-se:**

TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 3.735,02.

São João de Meriti, 11 junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-023-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I****R E S O L V E:****APOSENTAR** voluntariamente por idade, a contar de 01 de junho de 2015, a Servidora **BARBARA LEILA DA COSTA FERREIRA**, CPF n.º072.102.147-63, data de nascimento 07/07/1950, no cargo de Merendeira-GFB, Classe I, Nível II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º9235, com fundamento no Art. 40 § 1º, inciso III, “b” da CRFB/88, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b” e Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal n.º 1838/12, Art. 20 do Decreto Municipal n.º 4304/04 de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º21262/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-024-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I****R E S O L V E:****APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 13 de dezembro de 2014, o Servidor **EDISON DA SILVA OLIVEIRA**, CPF n.º152.759.907-82, data de nascimento 13/12/1944, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível II, padrão “A”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º7041, com fundamento no Art. 40 § 1º, II da CF/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/04, em consonância com o Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art.18 do Decreto Municipal n.º 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º538/2014, ficando seus proventos fixados em **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais). (Valor vigente na data em que o Servidor atingiu idade limite)
João de Meriti, 03 de junho de 2015.JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-025-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I****R E S O L V E:****APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de junho de 2015, a Servidora **MARIA LUIZA PE-****REIRA**, CPF n.º563.447.167-20, data de nascimento 04/07/1959, no cargo de Agente Executivo, Nível-8/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula n.º3108, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º22133/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:1-Vencimento-base..Dec. n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..(1/6).....R\$131,33
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$157,60
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$1.589,13
João de Meriti, 03 de junho de 2015.JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-026-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I****R E S O L V E:****APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de junho de 2015, a Servidora **HELOISA FERNANDES DE ANDRADE**, CPF n.º099.185.477-23, data de nascimento 30/03/1953, no cargo de Professor-GFM, Classe III, Nível VII do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º21562, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º22317/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:1-Vencimento-base..Anexo II da Lei 1765/2010.....\$1.705,79
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$1.108,76
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..(1/6)....R\$284,29
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$341,15
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$3.439,99
João de Meriti, 03 de junho de 2015.JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-027-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I****R E S O L V E:****APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de junho de 2015, o Servidor **LEOPOLDO ESTEVES**, CPF n.º280.349.707-78, data de nascimento 08/01/1952, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 3, padrão “E”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º21092, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º22708/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:1-Vencimento..Dec. n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..(1/6).....R\$131,33
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....R\$157,60
5- Ad. Insalubridade: Art. 162, XVIII e Art. 166 § 11 da LOM (40%)...R\$315,20
6- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$1.904,33

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-028-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I****R E S O L V E:****APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de junho de 2015, a Servidora **APARECIDA DA CONCEIÇÃO VARGAS**, CPF n.º663.897.047-04, data de nascimento 11/03/1960, no cargo de Agente Executivo, Nível 8, padrão “E”, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º24423, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º23420/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:1-Vencimento..Dec. n.º 5733/14/15.....R\$788,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$512,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..(1/6).....R\$131,33
4- Incorporação FAI-I: Art. 168 da LOM.....R\$199,05
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$1.630,58

João de Meriti, 03 de junho de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-029-AP/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I****R E S O L V E:****APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 25 de maio de 2015, a Servidora **SUELI NOGUEIRA RODRIGUES**, CPF n.º419.833.947-34, data de nascimento 29/05/1945, no cargo de Atendente-GFB, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º21484, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º695/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:1-Vencimento..Anexo II da Lei Municipal 1765/2010....R\$1.130,38
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..(65%).....R\$734,74
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..(1/6).....R\$188,39
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..(20%).....\$226,07
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$2.279,58
João de Meriti, 15 de junho de 2015.JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI